



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel. (032) 451-1387  
C E P 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

03  
JUL 96

1ª votação

731

PROJETO DE LEI Nº 735/96

**APROVADO**  
Astolfo Dutra MG *16/03/96*  
*Antonio Carlos Fernandes*  
ANTÔNIO CARLOS FERNANDES  
Presidente da Câmara

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A PASTORAL DA CRIANÇA"

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprova, (e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para ser repassado à Pastoral da Criança em parcelas mensais de R\$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Para suprir a despesa ora fundada poderá o Executivo Municipal utilizar dos recursos oriundos da Reserva de Contingência do Orçamento vigente.

Art. 3º - A despesa ora fundada será enquadrada dentro da Unidade: 02.07 - Serviço de Assistência Social-Função - 1500000 - Assistência e Previdência 1581000 - Assistência 1581483 - Assistência ao Menor - elemento 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas, sub elemento 3.2.3.1 - Subvenções sociais (Pastoral da Criança).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Astolfo Dutra, 18 de março de 1996

14 março

2ª votação  
**APROVADO**  
Astolfo Dutra MG *16/03/96*  
*Antonio Carlos Fernandes*  
ANTÔNIO CARLOS FERNANDES  
Presidente da Câmara

Hélio Fábio de Paula Andrade  
Prefeito Municipal